

Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO №.083/2017 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS №.045/2017 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NA FORMA DA LC 123/06 BEM COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/2014 — OBS: NA HIPÓTESE DE NÃO SOCORREREM A LICITAÇÃO DE 03 (TRÊS) NAS CONDIÇÕES DESCRITAS ACIMA, SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS INTERESSADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sito à Praça Benedito Valadares nº. 51 - Centro, mediante designação do pregoeiro e componentes da equipe de apoio e conforme portaria 001/2016 de 04 de fevereiro de 2016, encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, nos termos da Lei nº. 10.520 de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº. 2.447 de 22 de dezembro de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição material odontológico.

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

DIA 15 de setembro de 2017 até às 08:30h

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA 15 de setembro de 2017 às 8:30h

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

Sede da Prefeitura Municipal, Salão Nobre, Praça Benedito Valadares, nº. 51, Centro − Bom Sucesso − MG.

1 - OBJETO



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

1.1 – Constitui objeto do presente certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição material odontológico, conforme discriminado no Anexo I, parte integrante deste edital.

2 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

2.1 – A solicitação do Edital poderá ser feita pessoalmente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, no horário de 12h00 as 18h00, através do site – www.bomsucesso.mg.gov.br ou pelo telefone: 35 3841-1207 Ramal 33.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta licitação **SOMENTE** Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor individual, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14, individualmente; cujo <u>objeto social seja compatível com o objeto licitado</u>, e em condições de atender todas as exigências deste pregão, constantes deste Edital, termo de referência e seus Anexos.
- 3.2 Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 3.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:
- 3.3.1 Que esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.3.2 Que esteja reunida em consórcio.
- 3.4 A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - CREDENCIAMENTO

- 4.1– O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.1.1— Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente; e sendo sócio dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

qual estejam expressos seus poderes para direitos de assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

- 4.2 O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do Anexo III e, não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 4.3 Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4, VII, da Lei Federal 10.520 de 17/07/02, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **Anexo IV** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.
- 4.4 O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
- 4.5 Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

4.6 – Deverão ser apresentados no ato do credenciamento:

- 4.6.1 Certidão Simplificada Expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, (Art. 8º A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial). A respectiva certidão deverá ser datada de até 30 dias à abertura do certame, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 4.6.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 4.6.3 Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.
- 4.7 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.
- 4.8 A licitante que apresentar para credenciamento o documento descrito no item 4.6.2, no original acompanhado de cópia simples ou cópia autenticada em cartório, fica dispensada de apresentar dentro do envelope nº 02 HABILITAÇÃO

5 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope $n^{\underline{o}}$ 01, sua proposta comercial



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

conforme solicitado neste edital, e no envelope nº 02 a documentação comprobatória da habilitação, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ e endereço, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017
PROPONENTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 02 − <u>"DOCUMENTAÇÃO"</u>
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2017
PROPONENTE:
CNPJ:

6 - PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1– A proposta deverá ser apresentada de modo a facilitar o julgamento por parte do pregoeiro (modelo constante no **Anexo V** Modelo de Proposta Comercial), devendo conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido e *marca*, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:
- 6.1.1 Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via em papel timbrado do licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;
- 6.1.2 Conter a razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, celular, fac-símile e e-mail, quando houver;
- 6.1.3 Informações que identifiquem a licitação;
- 6.1.4 Preço ofertado para cada item do Anexo I Planilha de Especificações;
- 6.1.5 Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- 6.1.6 Indicação da marca e característica dos produtos;

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA"



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

- 6.2 O licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 6.4 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal, impostos, encargos sociais e previdenciários e outros.
- 6.5 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.6 Preço, unitário e total, em moeda corrente do País, em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula.
- 6.7 É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções.
- 6.8 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 6.9 As microempresas e empresas de pequeno porte estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, Habilitação e Proposta, para usufruírem dos benefícios constantes na Lei Complementar 123/06.
- 6.10 O encaminhamento da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 6.11 Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas ou licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 7.2 Abertura do Envelope "01", oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, e procederá a classificação das propostas comerciais
- 7.2.1 Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas, verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 7.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

7.2.3 – No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, todas poderão participar da fase de lances.

- 7.2.4 Havendo Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será assegurada, como critério de desempate preferência na sua contratação.
- 7.2.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.2.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.2.6.1 A Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.2.7 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.2.6.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no item 7.2.5, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.2.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.2.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.2.9 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.2.10 O disposto no item 7.2.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.2.11 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 7.2.12 Se não houver no mínimo 03 propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.3 – Lances Verbais

7.3.1 – Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

7.3.2 – Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado o sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.3.3 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

7.4 – Julgamento

- 7.4.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.4.2 Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 7.4.3 Em havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 7.4.4 Se a proposta não for aceitável o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 7.4.5 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 7.4.6 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 7.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 7.4.8 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.
- 7.5 O licitante vencedor do certame deverá encaminhar ao Pregoeiro, no endereço citado à fl.1 deste edital ou pelo e-mail <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>, em até 2 (dois) dias úteis à realização do Pregão, a Proposta Comercial, conforme **Anexo V Modelo de Planilha/Proposta Comercial**, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que constem todas as informações previstas no referido modelo.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

Será habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

8.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **8.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **8.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **8.1.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- **8.1.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **8.1.5** A licitante que apresentar o documento solicitado na habilitação jurídica, no credenciamento fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO.

8.2 - HABILITATAÇÃO FISCAL

- **8.2.1** Comprovante de inscrição no CNPJ;
- **8.2.2** Prova de regularidade com o INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);
- 8.2.3 Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);
- **8.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- **8.2.5** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- **8.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

São válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeitos de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

8.3- QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA

- **8.3.1-** Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO
- **8.3.1.1**Serão admitidas "Certidão Judicial Cível Negativa" de 1ª e 2ª instância expedidas diretamente no dite do TJMG http:// <u>WWW.tjmg.jus.br/portal/processos/certidao-negativa</u> para comprovação no que determina o item 8.3.1

8.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.4.1 – Declaração de Menor Empregado – Modelo Anexo VI;



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

8.4.2 - Declaração de Idoneidade - Modelo Anexo VII;

- **8.4.3** Declaração emitida pela licitante e firmada por seu representante legal, de que se for vencedora da licitação, apresentará no prazo de 02 (dois) dias, a contar da solicitação da Secretaria da Saúde, a cópia da licença de funcionamento expedida pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) para empresas fabricantes ou distribuidores dos produtos. **Para os produtos que necessitam do Registro**
- **8.4.4** Declaração emitida pela licitante e firmada por seu representante legal, de que se for vencedora da licitação, apresentará no prazo de 02 (dois) dias, a contar da solicitação da Secretaria da Saúde, a cópia do **CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO**, emitido pela **ANVISA**, do laboratório produtor ou terceirizador da produção, devidamente válido na forma da legislação especifica vigente, cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da **ANVISA** na internet, os quais, sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente. **Para os produtos que necessitam do Registro**
- a) No caso de produtos dispensados de apresentar o CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO, deverá ser apresentado documento comprobatório da isenção, devidamente válido na forma da legislação vigente.

8.5 – DOS DOCUMENTOS

- 8.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 8.5.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 8.5.3 Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão, ressalva que autorize a sua aceitação.
- 8.5.4 A aceitação dos documentos obtidos via internet ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

8.5.5 — Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

- 8.5.6 Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força da lei ou a publicação em órgão da Imprensa Oficial na forma da Lei.
- 8.5.7 As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante apresentação dos originais.
- 8.5.8 Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório e não poderão, em tempo algum, ser devolvidos.
- 8.5.9 A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante, exceto os documentos emitidos via internet que forem apresentados com data vencida, mas que durante a sessão possam ter sua regularidade confirmada.
- 8.5.10 Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido.

09 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 9.1 Poderão ser interpostos por qualquer licitante em ate dois dias úteis anterior a data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitações desta Administração, situado à Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro, na Sede da Prefeitura, ou encaminhada através do email licitação@bomsucesso.mg.gov.br.
- 9.1.2 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.1.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões pelo prazo comum de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

- 9.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 9.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.
- 9.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:
- 9.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido neste Edital;
- 9.6.2 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo a razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;
- 9.6.3 Ser protocolizado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, no horário de 12h00 as 18h00;
- 9.6.4– O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.6.5 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Administração e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por item, observado o disposto no subitem 7.4.4.
- 10.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 10.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores com preços registrados, a Administração Municipal convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.bomsucesso.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

- c) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- d) O registro a que se refere a Letra "a" tem por objetivo a formação de <u>CADASTRO DE</u> <u>RESERVA</u>, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.
- 11.2 Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração Municipal conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.
- 11.2.1 Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.
- 11.3 Após a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, poderão ser emitidas "Nota de Autorização de Fornecimento" dentro do prazo de validade do Registro.
- 11.4 A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a adquirir os serviços de preços nela registrados, nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.
- 11.4.1 O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração Municipal optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
- 11.5 A Administração Municipal avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.
- 11.6 Se o preço, inicialmente registrado, tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração negociará com o fornecedor sua redução.
- 11.7 Se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, o fornecedor, antes de ser convocado a assinar a Autorização de Fornecimento, poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro, devendo anexar ao requerimento, comprovantes, tais como notas fiscais de aquisição de matérias-primas e lista de preços de fabricantes, de que não é possível cumprir as exigências da Ata de Registro de Preçoss.
- 11.8 Ocorrendo o cancelamento previsto no item 11.7 o fornecedor ficará exonerado da aplicação da penalidade.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

12 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – Os preços registrados vigorarão por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

13 - SOLICITAÇÃO E ENTREGA

- **13.1** Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.
- **13.1.1** Prazo de entrega: *em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento NAF.*
- **13.2** A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.
- **13.3** A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- **13.4** O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservandose a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- **13.5** Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- **13.6** O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1 Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2017, destinadas ao pagamento do objeto licitado..
- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2017 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 –O pagamento será efetuado no prazo máximo de até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após faturamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

14.4 - A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

- **14.5** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- **14.6** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- **14.7** A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 14.8 Nenhum pagamento será efetuado à detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
- 15.1.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na execução do objeto, caracterizando a inexecução parcial;
- 15.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV, art. 87, Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos art's 89 a 99 da referida lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maios, desde que aceito pela Administração Municipal.
- 15.1.3 Advertência.
- 15.2 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 10.520/02 e na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
- 15.3 As multas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a Adjudicatária tiver em razão da presente licitação ou, caso não haja débito para abatimento, deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Bom Sucesso, via Secretaria de Fazenda, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

15.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

15.5 – Ao licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.

15.6 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo garantido o contraditório e a ampla defesa.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá cancelar de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado ao licitante vencedor o contraditório e a ampla defesa quando este:
- 16.1.1 Venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 16.1.2 For envolvido em escândalo público e notório;
- 16.1.3 Quebrar o sigilo profissional;
- 16.1.4 Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso;
- 16.1.5 Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.
- 16.2 A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a este assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade do licitante.
- 16.3 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do pregoeiro, devidamente fundamentado.

- 16.3.1 A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal 8.666/93.
- 16.4 As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 16.5 A apresentação da proposta implica, por parte do licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.6 Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 16.7 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 16.8 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
- 16.8.1 Planilha de Especificações Anexo I;
- 16.8.2 Termo de referência Anexo II
- 16.8.3 Modelo Carta de Credenciamento Anexo III;
- 16.8.4 Modelo Declaração Cumpre os Requisitos de Habilitação Anexo IV;
- 16.8.5 Modelo de Carta Proposta Anexo V;
- 16.8.6 − Modelo de Declaração Menor Empregado (CF, 7º. XXXIII) − Anexo VI;
- 16.8.7- Modelo de Declaração de Idoneidade Anexo VII;
- 16.8.8- Minuta da Ata de Registro de Preços Anexo VIII;
- 16.9 As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de BOM SUCESSO MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.10 Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso ou através do e-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br.
- 16.11 A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

16.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal 10.520/02.

Bom Sucesso, 30 de agosto de 2017.

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes Pregoeira Oficial

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES

PROCESSO № 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 045/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material odontológico.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	Un	500	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL em seringa com 2,5ml
			contendo sílic coloidal, água e corante inorgânico.
02	Frasco	100	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO FOTOPLIMERIZÁVEL — para aderir resina fotopolimerizável. Imprescindível combinar primer e adesivo em único frasco e conter resina dimetacrilatos elastoméricas, monosfosfato de dipentaeritriol pentacrilato, fotoiniciadores, estabilizadores, hidroflueto de cetilamina, acetona, frasco com 4ml
03	Сх	50	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G CURTA trifacetada c/ paredes finas- esterelizada a oxido de etileno- apirogênica- atoxica caixa c/100 unid.
04	Сх	50	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G PARA ANESTESIA – descartável, esterelizadas com raio gama-cobalto cx com



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

			100 unid			
05	Сх	15	AGULHA DE SUTURA TIPO GR 15 – pacote com 12 agulhas			
06	Pcte	300	ALGODÃO EM ROLETE - PCT C/100 UNID.			
07	Frasco	10	ALMAGAMA EM CÁPSULAS – frasco com 50 cápsulas			
08	Сх	100	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% com vaso constritor Felipressina 0,03UL/ML- 1,8ml - cx c/50 tubetes.			
09	Сх	100	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% - caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada			
10	Unid	70	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL – para mucosa 12 grs sabor menta não manipulado			
11	Frasco	60	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ AROMATIZADO – uso em profilaxia odontológica pelo método de jato de bicarbonato e água 500gr			
12	Unid	40	BROCA LAMINADA CONTRA ÂNGULO CA №8			
13	Unid	40	BROCA LAMINADA CONTRA ÂNGULO CA №4			
14	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1012 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas esterelizável através de calor úmido ou seco, ou por agentes químicos sem sofrer oxidação-com certificação de qualidade ISO 9001: 2000 e ISO 13485:2003.			
15	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1013 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de			



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

			oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.
16	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1014 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.
17	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1014 HL ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.
18	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1015 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.
19	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1016 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

			uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.
20	Unid	60	BROCA DIAMANTADA N° 2135 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.
21	Unid	60	BROCA DIAMANTADA N° 2135 F ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.
22	Un	40	BROCA DIAMANTADA № 3118 - esterelizada embalagem lacrada indicada para preparo cavitário em aço inox
23	Un	40	BROCA DIAMANTADA № 3118 F - esterelizada embalagem lacrada indicada para preparo cavitário em aço inox
24	Pct	30	CARTÃO PARA MARCAÇÃO DE HORÁRIO – pct com 100 unid



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

25	Un	10	CABO DE BISTURI			
26	Unid	60	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO – caixa com pasta			
			base 13 grs e catalisadora 11gr cada			
27	Unid	40	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO fotopolimerizável			
			p/ forramento de cavidades profundas e proteção			
			indireta da polpa- seringa de 2g.			
28	Pcte	60	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO - 25G.			
29	Frs	40	CLORHEXIDINA 0,12 P/BOCHEC 250ML N MANIPULADO.			
30	Un	4000	CREME DENTAL FLUORETADO - sabor menta TB C/			
			90GR.			
30	Frs	300	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 3 ENZINAS 1000ML.			
32	Сх	300	ENVELOPE AUTO-SELANTE 90 X 260MM - CX C/100 para			
			esterelização de material em autoclave			
33	Un	200	ESCOVA DE ROBSON P CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA.			
34	Un	20	ESCOVA MULTIUSO ODONITOLÓCICA para limpara do			
34	OII	20	ESCOVA MULTIUSO ODONTOLÓGICA – para limpeza de material			
35	Un	2000	ESCOVA DE DENTE INFANTIL — ângulo da cabeça			
			côncavo, com cerdas centrais, cabo ergonômico			
			antideslizante			
36	Un	3000	ESCOVA DE DENTE TAMANHO 32 — ângulo da cabeça			
			côncavo, com cerdas centrais, cabo ergonômico			
			antideslizante			
37	Un	100	ESPELHO CLÍNICO № 05 C/ CABO.			
38	СХ	30	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO- 3x4 cm, cx			
			com 100 películas			
39	CX	10	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL-			



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

			22MMX35MM cx com 100 películas
40	Сх	30	FIO AGULHADO DE SEDA PREGA- 3-0, agulha de 17mm e circunferência de ½, estéril, para sutura de tecidos orgânicos, cx com 24 unidades
41	Un	20	FITA MATRIZ 0,5.
42	Un	20	FITA MATRIZ 0,7.
43	Un	40	FIO DENTAL 500 METROS .
44	Frasco	12	FIXADOR PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFICA – frasco 475 ml
45	Un	60	FLÚOR GEL – NEUTRO COM 200 ML.
46	Un	60	FORMOCRESOL VIDRO 20 ML.
47	Сх	40	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) cx com pó 38 gr e líquido 15 ml cada
48	CX	50	INDICADOR BIOLÓGICO ESTERIL CAIXA COM 10 UNID 24 horas de incubação para vapor saturado
49	Kit	100	IONOMERO DE VIDRO AUTOPLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO – cimento de presa rápida, com biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com a finalidde anticarigênico kit na cor A3 contendo pó 10g e líquido 10ml
50	СХ	14	INDICADOR QUIMICO – para monitorização de ciclos de esterelização a vapor
51	Un	7	INSERTOS REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL – aparelho de profilaxia alt. Remoção de tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoção de pinos, cimentos, etc
52	Un	7	INSERTOS REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES mais indicados para os dentes



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

			posteriores e todos os ângulos axiais	
53	Un	7	INSERTOS REMOÇÃO DE TÁRTARO EM FACES VESTIBUL remoção de tártaros nas faces vestibulares, liguais ou cervicais dos dentes anteriores	
54	Frasco	10	LIGA DE AMÁLGAMA DENTAL- mercúrio vivo 100 grs	
55	Frasco	10	LIMALHA DE LIGA METÁTICA — indicada para restaurações dentárias de amálgama, frasco contendo 30grs	
56	Unid	40	LAMINA DE BISTURI №15 - ESTÉRIL	
57	Frasco	100	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL – regular para agentes de união de resina fotopolimerizável com 100 cada	
58	Un	20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE PARA EPI.	
59	Сх	4	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO spray aerosol (2 em1) combico aplicador 200ml. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e elevado grau de pureza, anti-oxidante e lubrificante das partes móveis dos instrumentos odontológico, deve suportar altas temperaturas de esterelização sem perder suas propriedades anti-oxidantes e lubrificantes. Cx. com 12 frascos	
60	Un	10	PINÇA DENTAL CLÍNICA ODONTOLÓGICA №317.	
61	Frasco	40	PÓ HIDROXIDO DE CÁLCIO PA – frasco 20 ml	
62	Unid	10	PORTA DYCAL	
63	Unid	10	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	
64	Kits	2	POSICIONADOR DE RX ODONTOLÓGICO – kit com 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing	



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

			DACTA DOCUMENTOS
65	Unid	60	PASTA PROFILATICA – pasta odontológica abrasiva, anteseptica e branqueadora utilizada para remoção de manchas superficiais e placas bacterianas
66	Tubos	40	RESINA COMPOSTA FOTOPOL. FLUÍDA COR A1 - à base de micropartículas pré-polimerizada, com polimento de alto brilho indicada para o tratamento de restaurações estéticas em dentes anteriores-produzida com base em uretano dimentacrilato (UDMA) contendo dióxido de silício altamente disperso (0,02?m – 0,07 ?m), partículas pré-polimerizadas (10-20 ?m), tamanho médio de partícula de 0,04 ?m – tubo c/4g
67	Tubos	40	RESINA COMPOSTA FOTOPOL. FLUÍDA COR A2 à base de micropartículas pré-polimerizada, com polimento de alto brilho indicada para o tratamento de restaurações estéticas em dentes anteriores-produzida com base em uretano dimentacrilato (UDMA) contendo dióxido de silício altamente disperso (0,02?m – 0,07 ?m), partículas pré-polimerizadas (10-20 ?m), tamanho médio de partícula de 0,04 ?m – tubo c/4g
68	Un	40	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 à base de micropartículas pré-polimerizada, com polimento de alto brilho indicada para o tratamento de restaurações estéticas em dentes anteriores-produzida com base em uretano dimentacrilato (UDMA) contendo dióxido de silício altamente disperso (0,02?m – 0,07 ?m), partículas pré-polimerizadas (10-20 ?m), tamanho médio de partícula de 0,04 ?m – tubo c/4g
69	Un	40	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3,5 à base de micropartículas pré-polimerizada, com polimento de alto brilho indicada para o tratamento de restaurações estéticas em dentes anteriores-produzida com base em uretano dimentacrilato (UDMA) contendo dióxido de silício altamente disperso (0,02?m – 0,07 ?m), partículas pré-polimerizadas (10-20 ?m), tamanho médio



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

			de partícula de 0,04 ?m – tubo c/4g			
70	Un	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A3,5 (filler zircônia/ sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/ sílica.			
71	Un	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A1(filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/sílica.			
72	Un	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2(filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/sílica.			
73	Un	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A3(filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/sílica.			
74	Un	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A4(filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/sílica.			
75	Frasco	40	REVELADOR PARA REVELAÇÃO RAIOGRAFICA			
76	Un	40	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS 2X2,5G			
77	Unid	10	SERINGA CARPULE P/ ANESTESIA C/ASPIRAÇÃO SEM REFLUXO			



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

78	Unid	20	SONDA EXPLORADORA DUPLA №05
79	Pct	500	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL ATÓXICO
80	Unid	10	TESOURA CLÍNICA PARA REMOÇÃO DE SUTURA
81	Сх	100	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA RESINA GRANO MEDIO E FINO – com centro neutro 2,5mm x 170mm cx com 150 lixas cada
82	Pct	100	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM – ENVC/12UNID -
83	Pcte	100	Tira de lixa de poliéster – USO ODONTOLÓGICO
84	Frasco	30	Tricresol – frasco com 20 ml
85	Conj	20	VERNIZ FLUORETADO 5% de fluoreo de sódio em uma Bse adesiva de resinas naturais
86	Frasco	200	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%
87	Frasco	100	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,5% frasco com 500ml



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO № 083/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 045/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição material odontológico.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de atender à secretaria requisitante do município de Bom Sucesso.

ESTIMATIVA DA DESPESA

O Setor de Compras apurou, através de cotações de preços, uma estimativa na ordem de R\$ 231.603,28 (duzentos e trinta e um mil seiscentos e três reais e vinte e oito centavos).

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Médio
01	Un	500	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% GEL em seringa com 2,5ml contendo sílic coloidal, água e corante inorgânico.	2,08
02	Frasco	100	AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO FOTOPLIMERIZÁVEL – para aderir resina fotopolimerizável. Imprescindível combinar primer e adesivo em único frasco e conter resina dimetacrilatos elastoméricas, monosfosfato de dipentaeritriol pentacrilato, fotoiniciadores, estabilizadores, hidroflueto de cetilamina, acetona, frasco com 4ml	30,90
03	Сх	50	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL 30G CURTA trifacetada c/ paredes finas- esterelizada a oxido de etileno- apirogênica- atoxica caixa c/100 unid.	53,85
04	Сх	50	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G PARA ANESTESIA – descartável, esterelizadas com raio gama-cobalto cx com 100 unid	53,85



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

05	Сх	15	AGULHA DE SUTURA TIPO GR 15 – pacote com 12 agulhas	34,60
06	Pcte	300	ALGODÃO EM ROLETE - PCT C/100 UNID.	8,67
07	Frasco	10	ALMAGAMA EM CÁPSULAS – frasco com 50 cápsulas	301,59
08	Сх	100	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% com vaso constritor Felipressina 0,03UL/ML- 1,8ml - cx c/50 tubetes.	77,50
09	Сх	100	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% - caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	85,35
10	Unid	70	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL – para mucosa 12 grs sabor menta não manipulado	12,13
11	Frasco	60	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ AROMATIZADO – uso em profilaxia odontológica pelo método de jato de bicarbonato e água 500gr	23,58
12	Unid	40	BROCA LAMINADA CONTRA ÂNGULO CA №8	5,42
13	Unid	40	BROCA LAMINADA CONTRA ÂNGULO CA №4	5,42
14	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1012 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e rebarbas esterelizável através de calor úmido ou seco, ou por agentes químicos sem sofrer oxidação-com certificação de qualidade ISO 9001: 2000 e ISO 13485:2003.	15,78
15	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1013 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor	15,78



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

			úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.	
16	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1014 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.	15,78
17	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1014 HL ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.	15,78
18	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1015 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.	15,78
19	Un	60	BROCA DIAMANTADA N° 1016 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às	15,78



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

			diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizáveis através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.	
20	Unid	60	BROCA DIAMANTADA N° 2135 ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.	15,78
21	Unid	60	BROCA DIAMANTADA N° 2135 F ESTERILIZADA embalagem lacrada- indicada para preparo cavitário em aço inoxidável e diamantes, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas- esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação- com certificação de qualidade ISO 9001:2000 e ISO 13485:2003.	15,78
22	Un	40	BROCA DIAMANTADA № 3118 - esterelizada embalagem lacrada indicada para preparo cavitário em aço inox	16,23
23	Un	40	BROCA DIAMANTADA № 3118 F - esterelizada embalagem lacrada indicada para preparo cavitário em aço inox	16,23
24	Pct	30	CARTÃO PARA MARCAÇÃO DE HORÁRIO – pct com 100 unid	10,37
25	Un	10	CABO DE BISTURI	14,96



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

26	Unid	60	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO — caixa com pasta base 13 grs e catalisadora 11gr cada	67,98
27	Unid	40	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO fotopolimerizável	37,24
			p/ forramento de cavidades profundas e proteção	
			indireta da polpa- seringa de 2g.	
28	Pcte	60	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO - 25G.	12,46
29	Frs	40	CLORHEXIDINA 0,12 P/BOCHEC 250ML N MANIPULADO.	61,84
30	Un	4000	CREME DENTAL FLUORETADO - sabor menta TB C/ 90GR.	2,78
30	Frs	300	DETERGENTE ENZIMÁTICO - 3 ENZINAS 1000ML.	97,09
32	Сх	300	ENVELOPE AUTO-SELANTE 90 X 260MM - CX C/100 para esterelização de material em autoclave	26,67
33	Un	200	ESCOVA DE ROBSON P CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA.	2,49
34	Un	20	ESCOVA MULTIUSO ODONTOLÓGICA – para limpeza de material	24,97
35	Un	2000	ESCOVA DE DENTE INFANTIL — ângulo da cabeça côncavo, com cerdas centrais, cabo ergonômico antideslizante	4,25
36	Un	3000	ESCOVA DE DENTE TAMANHO 32 – ângulo da cabeça côncavo, com cerdas centrais, cabo ergonômico antideslizante	4,81
37	Un	100	ESPELHO CLÍNICO № 05 C/ CABO.	6,03
38	СХ	30	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO- 3x4 cm, cx com 100 películas	250,67
39	CX	10	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL -22MMX35MM cx com 100 películas	350,50



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

40	Сх	30	FIO AGULHADO DE SEDA PREGA- 3-0, agulha de 17mm e circunferência de ½, estéril, para sutura de tecidos orgânicos, cx com 24 unidades	55,02
41	Un	20	FITA MATRIZ 0,5.	3,02
42	Un	20	FITA MATRIZ 0,7.	3,31
43	Un	40	FIO DENTAL 500 METROS .	13,66
44	Frasco	12	FIXADOR PARA REVELAÇÃO RADIOGRAFICA – frasco 475 ml	40,33
45	Un	60	FLÚOR GEL – NEUTRO COM 200 ML.	14,79
46	Un	60	FORMOCRESOL VIDRO 20 ML.	8,49
47	Сх	40	IRM (MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO) cx com pó 38 gr e líquido 15 ml cada	94,55
48	СХ	50	INDICADOR BIOLÓGICO ESTERIL CAIXA COM 10 UNID 24 horas de incubação para vapor saturado	237,83
49	Kit	100	IONOMERO DE VIDRO AUTOPLIMERIZAVEL PARA RESTAURAÇÃO — cimento de presa rápida, com biocompatibilidade e capacidade de liberação de flúor com a finalidde anticarigênico kit na cor A3 contendo pó 10g e líquido 10ml	42,73
50	СХ	14	INDICADOR QUIMICO – para monitorização de ciclos de esterelização a vapor	74,92
51	Un	7	INSERTOS REMOÇÃO DE TÁRTARO SUBGENGIVAL – aparelho de profilaxia alt. Remoção de tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoção de pinos, cimentos, etc	501,22
52	Un	7	INSERTOS REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES mais indicados para os dentes posteriores e todos os ângulos axiais	501,22



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

53	Un	7	INSERTOS REMOÇÃO DE TÁRTARO EM FACES VESTIBUL remoção de tártaros nas faces vestibulares, liguais ou cervicais dos dentes anteriores	501,22
54	Frasco	10	LIGA DE AMÁLGAMA DENTAL- mercúrio vivo 100 grs	324,82
55	Frasco	10	LIMALHA DE LIGA METÁTICA — indicada para restaurações dentárias de amálgama, frasco contendo 30grs	337,22
56	Unid	40	LAMINA DE BISTURI №15 - ESTÉRIL	0,78
57	Frasco	100	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL – regular para agentes de união de resina fotopolimerizável com 100 cada	19,38
58	Un	20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE PARA EPI.	19,83
59	Сх	4	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO spray aerosol (2 em1) combico aplicador 200ml. Óleo mineral não tóxico, de baixa viscosidade e elevado grau de pureza, anti-oxidante e lubrificante das partes móveis dos instrumentos odontológico, deve suportar altas temperaturas de esterelização sem perder suas propriedades anti-oxidantes e lubrificantes. Cx. com 12 frascos	47,67
60	Un	10	PINÇA DENTAL CLÍNICA ODONTOLÓGICA №317.	17,67
61	Frasco	40	PÓ HIDROXIDO DE CÁLCIO PA – frasco 20 ml	6,02
62	Unid	10	PORTA DYCAL	11,90
63	Unid	10	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL	11,85
64	Kits	2	POSICIONADOR DE RX ODONTOLÓGICO – kit com 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing	117,18
65	Unid	60	PASTA PROFILATICA – pasta odontológica abrasiva, ante-	10,69



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

			septica e branqueadora utilizada para remoção de manchas superficiais e placas bacterianas	
66	Tubos	40	RESINA COMPOSTA FOTOPOL. FLUÍDA COR A1 - à base de micropartículas pré-polimerizada, com polimento de alto brilho indicada para o tratamento de restaurações estéticas em dentes anteriores-produzida com base em uretano dimentacrilato (UDMA) contendo dióxido de silício altamente disperso (0,02?m – 0,07 ?m), partículas pré-polimerizadas (10-20 ?m), tamanho médio de partícula de 0,04 ?m – tubo c/4g	58,84
67	Tubos	40	RESINA COMPOSTA FOTOPOL. FLUÍDA COR A2 à base de micropartículas pré-polimerizada, com polimento de alto brilho indicada para o tratamento de restaurações estéticas em dentes anteriores-produzida com base em uretano dimentacrilato (UDMA) contendo dióxido de silício altamente disperso (0,02?m – 0,07 ?m), partículas pré-polimerizadas (10-20 ?m), tamanho médio de partícula de 0,04 ?m – tubo c/4g	58,84
68	Un	40	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3 à base de micropartículas pré-polimerizada, com polimento de alto brilho indicada para o tratamento de restaurações estéticas em dentes anteriores-produzida com base em uretano dimentacrilato (UDMA) contendo dióxido de silício altamente disperso (0,02?m – 0,07 ?m), partículas pré-polimerizadas (10-20 ?m), tamanho médio de partícula de 0,04 ?m – tubo c/4g	58,84
69	Un	40	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL NA COR A3,5 à base de micropartículas pré-polimerizada, com polimento de alto brilho indicada para o tratamento de restaurações estéticas em dentes anteriores-produzida com base em uretano dimentacrilato (UDMA) contendo dióxido de silício altamente disperso (0,02?m – 0,07 ?m), partículas pré-polimerizadas (10-20 ?m), tamanho médio de partícula de 0,04 ?m – tubo c/4g	58,84



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

70	Un	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A3,5 (filler zircônia/ sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/ sílica.	58,84
71	Un	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A1(filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/sílica.	60,89
72	Un	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A2(filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/sílica.	60,89
73	Un	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A3(filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/sílica.	60,89
74	Un	40	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL 4G COR A4(filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (Bis-gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia/sílica.	60,89
75	Frasco	40	REVELADOR PARA REVELAÇÃO RAIOGRAFICA	40,50
76	Un	40	SELANTE DE CICATRÍCULAS E FISSURAS 2X2,5G	47,68
77	Unid	10	SERINGA CARPULE P/ ANESTESIA C/ASPIRAÇÃO SEM REFLUXO	116,24
78	Unid	20	SONDA EXPLORADORA DUPLA №05	11,22



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

79	Pct	500	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL ATÓXICO	9,21
80	Unid	10	TESOURA CLÍNICA PARA REMOÇÃO DE SUTURA	24,33
81	Сх	100	TIRA DE LIXA DE POLIESTER PARA RESINA GRANO MEDIO E FINO – com centro neutro 2,5mm x 170mm cx com 150 lixas cada	47,01
82	Pct	100	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM – ENVC/12UNID -	18,57
83	Pcte	100	Tira de lixa de poliéster – USO ODONTOLÓGICO	2,06
84	Frasco	30	Tricresol – frasco com 20 ml	8,34
85	Conj	20	VERNIZ FLUORETADO 5% de fluoreo de sódio em uma Bse adesiva de resinas naturais	42,27
86	Frasco	200	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,2%	29,69
87	Frasco	100	SOLUÇÃO DE FLUORETO DE SÓDIO 0,5% frasco com 500ml	27,15

VIGÊNCIA

A vigência do registro inicia-se na data da assinatura da Ata de Registro de Preços e os preços registrados vigerão por 12 (doze) meses.

Bom Sucesso, 30 de agosto de 2017

Cláudia Cristina de Carvalho Lopes Pregoeira Oficial



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

PROCESSO № 0/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 0/2017

	Através	és do presente, credenciamos		vés do presente		do presente, credencia		ciamos	0	(a) S	Sr.(a)
			, porta	ador(a) d	a Cédula	de	Identidade	nº			
	e inscrito	no CPF so	b o nº	, a parti	icipar da lic	itação	instaurada	pelo			
Mun	icípio de	, na ı	modalidade de Pr	egão Prese	encial autua	do sol	b o nº/2	2017,			
na q	ualidade de Repr	esentante l	egal, outorgando	-lhe pleno	s poderes p	oara p	oronunciar-se	e em			
nom	e da empresa		, inscrita	no CNPJ so	ob o nº			bem			
como	o formular propos	stas e pratic	ar todos os dema	is atos iner	entes ao ce	rtame					
			Local e da	ata.							
			Assinatu								
			(identifica	ÇdU)							

Observação:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO № 0/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 0/2017

A empr	A empresa, i									rita no
CNPJ	sob	0	nº		,	sedia	da	(endereço	cor	npleto)
				, por s	seu repr	esentante	e legal,	DECLARA, s	ob as pe	enas da
lei, que	cumpre	plen	amente	os requisitos	s de ha	abilitação	para	participação	no pr	esente
procedir	nento lic	itatóri	o, e ainc	da, que não e	xistem f	atos impe	editivos	s à sua cont	ratação,	ciente
da obrig	atoriedad	de de i	informar	ocorrências f	uturas.					

Assinatura (identificação)



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

ANEXO V PROPOSTA COMERCIAL (modelo)

PROCESSO № 0/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 0/2017

Em atenção ao Pregão Presencial supra, apresentamos nossa proposta comercial:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL					
VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA											

OBSERVAÇÕES:

a)A entrega será efetuada 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento)

b) Todos os itens serão conferidos e analisados pela secretaria requisitante para a devida aprovação, para o controle e fiscalização da Prefeitura Municipal.

Razão Social:				CNPJ:
Endereço:				nº:
Bairro:				CEP:
Cidade:				
Telefone:	Fax:	e-mail:		
Banco:	Nome e nº da agência:		Conta Bancária:	
Validade da Proposta: 60 dias				

Local e data. Assinatura (identificação)



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO № 0/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 0/2017

A empresa	_, inscrita no CNPJ sob o nº	, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr(a)), DECLARA, sob as pena	as da Lei que, em cumprimento
ao disposto no inciso XXXIII, A	Art. 7º da Constituição da Repúbli	ica, e inciso V do Art. 27 da Lei
Federal 8.666/93 e alteraçõ	es, acrescido pela Lei nº. 9.854	de 27 de Outubro de 1999,
regulamentado pelo Decreto	nº 4.358/2002, que não emprega	menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou	ı insalubre e menor de 16 (dezesse	eis) anos em qualquer trabalho,
salvo na condição de aprendiz	, a partir de 14 (quatorze) anos.	
	Local e data.	

Assinatura (identificação)



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

ANEXO VII

DECLARAÇÃO (modelo)

PROCESSO № 0/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 0/2017

(Razão Social da Licitante), através de seu
Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, <u>que não foi declarada INIDÔNEA</u>
para licitar ou contratar com a Administração Pública e que se submete às condições do Edital
em todas as fases da licitação.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.
Local e data.

Assinatura (identificação)



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO № 0/2017 PREGÃO PRESENCIAL № 0/2017

VALIDADE: 12 MESES CONTADOS DA ASSINATURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que, através da licitação deflagrada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; DECIDIU registrar os preços aos licitantes discriminados no quadro abaixo, nos exatos termos do Decreto Municipal nº 1885 de 15 de janeiro de 2013.

1 - OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição material odontológico.

Fornecedor :				
Item	Descrição do item	Valor do item	Valor total do item	
	Valor total do registro de preço par	ra o fornecedor		

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor constante na proposta comercial, sendo especificados acima, os itens e valores registrados:

2 - SOLICITAÇÃO E ENTREGA

- 2.1 Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.
- 2.1.1 Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento NAF.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 - Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

2.2 - A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

- 2.3 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.
- 2.4 O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
- 2.5 Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.
- 2.6 O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

3 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 Poderá ser utilizada qualquer dotação orçamentária prevista para o exercício de 2017, destinadas ao pagamento do objeto licitado..
- 3.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2017 correrá à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 3.4 O pagamento será efetuado no prazo máximo até o dia 20 (vinte) do mês subsequente após faturamento mediante a apresentação de Nota Fiscal, desde que o item esteja de acordo com o solicitado.
- **3.5 A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS e CNDT,** atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.
- 3.6 Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- 3.7 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- 3.8 A Administração da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.
- 3.9 Nenhum pagamento será efetuado à detentora do Registro de Preços, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

3.10 - No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, as quais correrão por conta dos fornecedores.

- 3.11 Para cada Nota de Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal mensal.
- 3.12 O pagamento será efetivado em até 30 dias subsequente ao da emissão da nota fiscal.
- 3.13 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, a Administração Municipal comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.
- 3.14 A Administração Municipal se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Registro vigorará por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos a obrigação assumida;
- 5.2 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Registro.
- 5.3 Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste registro, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo CONTRATANTE;
- 5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas relacionados com o objeto deste Registro;
- 5.5 Assumir a responsabilidade exclusiva por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência de falhas decorrentes de culpa ou dolo da CONTRATADA.
- 5.6 O encargo decorrente do cumprimento das obrigações supramencionado, tais como despesas com pessoal, custos administrativos, encargos sociais, serão de total responsabilidade do licitante vencedor, não podendo ser atribuído qualquer ônus ao Município.
- 5.7 Responder também, pelo pagamento de quaisquer indenizações por danos ou prejuízos causados a terceiros, por sua culpa ou de seus prepostos, decorrentes dos materiais entregues em desacordo.
- 5.8 Manter todas as condições de habilitação exigidas na fase de licitação conforme estabelecido no Art. 55, XIII da Lei 8.666/93.



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitação@bomsucesso.mg.gov.br

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à entrega do material;
- 6.2 Efetuar os pagamentos devidos, após a comprovação da entrega do material.

7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Operar-se-á de pleno direito o Cancelamento do Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos incisos I a XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Serão incluídos nesta ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com valores igual ao licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme quadro reserva.
- 8.2 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sitio www.bomsucesso.mg.gov.br e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.
- 8.3 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 8.4 O prazo de validade desta ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.5 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **8.6 Os contratos** decorrentes desta ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.7 O contrato decorrente desta ata deverá ser assinado no prazo de validade da mesma.

9 - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Bom Sucesso — MG, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

(nome)



Pça. Benedito Valadares, 5I – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: <u>licitação@bomsucesso.mg.gov.br</u>

PREFEITO MUNICIPAL PELO FORNECEDOR:

QUADRO RESERVA

ITEM	DESCRIÇÃO	1º RESERVA	2º RESERVA	3º RESERVA



Pça. Benedito Valadares, 5l – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207